



Legenda

Trecho de Água

- Rede de Distribuição

Válvula de Manobra

- Válvula de Manobra

Conexão Transpasse

- Rede Distribuição

Conexão Água

- Redução
- Tê

Trecho de Esgoto

- Rede Coletora
- Condominial

Componente Esgoto

- CI
- CP
- CP Ponta Seca
- CI Ponta Seca



COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL	
AE 5 - BELA VISTA - SÃO SEBASTIÃO DF REDES DE ÁGUA E ESGOTO CADASTRO TÉCNICO	Escala: 1:1.000
	Documento: 00144-00001311/2019-14
	Quadrícula: 171-IV-6

Despacho - CAESB/DE/ESE/ESET

Brasília-DF, 20 de maio de 2020.

À EPR,

Trata o Ofício Nº 52/2020 - RA-XIV/COLOM () elaboração dos projetos de implantação de praça, situadas no **Bairro Bela Vista, Área Especial - A.E Nº 05, São Sebastião/DF**, conforme memorial descritivo anexo (25359425), planta urbanística (25276510) e Planta de Situação (25277271).

Visando otimizar a elaboração dos projetos de implantação de praça, o órgão solicita informações sobre as interferências com redes e instalações de esgotamento sanitário ou redes de abastecimento de água, existentes e/ou projetadas, bem como as respectivas faixas de servidão/domínio para a área em estudo disponibilizada.

Informamos que com relação aos sistemas existentes, não há interferências das redes de abastecimento de água e redes de esgotamento sanitário com a poligonal fornecida (25276510), conforme cadastro disponibilizado (40250735).

Encaminhamos também, conforme solicitado, os arquivos na extensão DWG das redes de água (40487356) e das redes de esgoto (40487405).

Por fim, encaminhamos o presente processo para continuidade da análise pela Superintendência de Projetos - EPR quanto a: manifestação sobre as interferências com redes e instalações de esgotamento sanitário ou redes de abastecimento de água projetadas, bem como as respectivas faixas de servidão/domínio para a área em estudo. Caso sejam constatadas interferências, solicita-se indicar a cota de recobrimento necessária da rede implantada em relação ao greide da via ou do terreno, bem como informar possibilidade de remanejamento da rede e outros parâmetros operacionais, julgados necessários.

Solicita-se, ainda, que a resposta da consulta forneça, além da indicação em planta, o arquivo em meio digital (dwg), contendo localização das redes e outros elementos componentes do sistema existente ou projetados para o local, como cotas de amarração e coordenadas UTM, no sistema SIRGAS.

Atenciosamente,

Geraldo Magela Alves

Agente de Suporte ao Negócio



Documento assinado eletronicamente por **VALTER CLEBER GUEDES DA ROCHA LIMA - Matr.0052791-2, Gerente de Processos**, em 22/05/2020, às 11:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40487625 código CRC= **700722B7**.

Laudo Técnico - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE

Laudo Técnico nº 42662834

Brasília-DF, 30 de junho de 2020

Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

Solicitante: ALAN JOSÉ VALIM MAIA

Assunto: Resposta a solicitação de existência de interferência

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção a sua solicitação, segue abaixo:

Existe Interferência: **NÃO**

Ressaltamos a necessidade do cumprimento das **NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO** para a colocação de andaimes, equipamentos ou infra-estruturas próximas às redes aéreas da CEB-D de modo a preservar a integridade física do trabalhador.

Advertimos, ainda, a necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas, com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB-D.

Havendo interesse na eliminação da(s) interferência(s) sinalizada(s), torna-se necessário formalizar solicitação de orçamento junto a CEB-D ou contratar empresa legalmente habilitada, observando as diretrizes estabelecidas na Resolução 414/2010-ANEEL.

Informação conforme Plano Diretor de Ordenamento Territorial do DF ([LC 803/2009 de 25 de abril de 2009](#)), Decreto 29.590 de 09/10/2008, informações e normas técnicas presentes no site da CEB-D (NTDs), além de visitas técnicas in-loco e consultas aos arquivos digitais da CEB-D.

Local(is)/Tipo(s) de Interferência Identificada:

Bairro Bela Vista, AE n.º 5, São Sebastião-DF

- Não consta interferência com rede elétrica existente;

LAUDO VÁLIDO ATÉ: 30/12/2021

Observações Adicionais ao Laudo:

Existem trechos de rede elétrica de distribuição nas proximidades da praça em questão. Entretanto, considerando a natureza das intervenções propostas no memorial descritivo (25359425), a CEB-D não se opõe à execução das ações propostas. Ainda assim, elencam-se nos parágrafos seguintes as condicionantes para a caracterização de interferência. Todas essas recomendações devem ser respeitadas.

Para redes aéreas de média e baixa tensão, é necessário levar em conta dois aspectos. O primeiro diz respeito à locação final de postes em relação às vias e áreas pavimentadas. As normas da CEB-D estabelecem uma distância horizontal mínima de 0,2 m entre o início da calçada (meio-fio) e a face do poste. Qualquer poste que não respeite tais parâmetros deve ser alvo de remanejamento. Além disso, devem ser adotadas todas as recomendações previstas na Lei de Acessibilidade ([Lei nº 258, de 05 de maio de 1992 e suas alterações](#)) no que diz respeito ao projeto de vias, calçadas ou acessos e suas distâncias para equipamentos da CEB-D.

O segundo aspecto a ser considerado volta-se aos cuidados necessários durante a execução de obras no local. Caso, na fase executiva, seja necessário qualquer tipo de escavação em profundidade superior a 0,5 m, deve-se considerar como afastamento horizontal de segurança a distância de 2 metros. Essa medida visa garantir a estabilidade mecânica dos postes da CEB-D. Além disso, é necessária atenção especial a todas as normas de segurança para a colocação de andaimes, equipamentos, veículos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da CEB-D de modo a preservar a integridade física do trabalhador e o correto funcionamento do sistema elétrico do local.

Com relação aos cabos e demais equipamentos energizados em rede aérea, é necessário levar em conta a distância de segurança entre as redes elétricas e as edificações urbanas. As normas da CEB-D, baseadas na NBR 15688/2009 e no Edital de Notificação referente à ação nº 31408/93 de 16 de dezembro de 1993, estabelecem distâncias de segurança de acordo com a tensão da rede elétrica presente no local. Assim, para redes em média tensão, deve-se adotar um afastamento horizontal mínimo de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre qualquer elemento energizado e a parede da edificação. Para redes de baixa tensão, a distância de segurança estipulada é de 1 m (um metro). Para os casos de construções de marquises, sacadas e cumeeiras ou, ainda PROJETOS EM ÁREAS RURAIS, recomenda-se a consulta às Normas Técnicas presentes no site da CEB-D.

No caso dos trechos de redes subterrâneas, não se deve, mesmo que provisoriamente, vedar ou mesmo impedir o acesso de funcionários da CEB às caixas existentes em campo. Além disso, deve-se evitar o perfuramento ou revolvimento do solo na linha que une duas caixas subterrâneas adjacentes, de forma a evitar a exposição de dutos e cabos. Em caso de obras que envolvam alteração do nível do terreno, deve-se respeitar o nivelamento da tampa da caixa subterrânea evitando a sobre ou a subexposição da alvenaria de acesso à caixa (pescoço). A profundidade de instalação dos dutos subterrâneos é variável de acordo com características do solo, topografia e existência de interferências. Ainda em relação a ativos elétricos em subsolo, é importante ressaltar a existência distribuída de ramais de ligação de consumidores que se alinham, em baixa profundidade, entre os postes de distribuição e os pontaletes de entrega aos clientes.

Caso haja a necessidade de remanejamento, é preciso que se encaminhe o projeto detalhado para a Superintendência de Engenharia de modo que seja possível a elaboração de orçamento considerando a retirada das interferências e o atendimento de novas cargas.

Os cabos responsáveis pela iluminação pública ornamental são diretamente enterrados (sem dutos) e apresentam uma profundidade média de 50 cm. Deve-se garantir a estabilidade mecânica dos postes ornamentais evitando escavações muito próximas a eles. Além disso, deve-se evitar o revolvimento de solo nos alinhamentos entre postes de modo a preservar a integridade dos cabos. Informações adicionais sobre interferência com iluminação pública e demais características e restrições relacionadas a esses equipamentos acerca das características e restrições relacionadas a esses equipamentos, bem como possibilidades de remanejamento, devem ser encaminhadas à CEB-Holding, Superintendência de Iluminação Pública - SIP (Telefone 3465-9056).

Na existência de Linhas de Distribuição Aérea (LD) de 138 kV, 69 kV e/ou 34,5 kV nas proximidades da poligonal de regularização em tela. A CEB adota, por meio da NTD 4.36 (baseada na NBR/5422), as faixas horizontais de segurança conforme a tabela 1:

Tabela 1 - Faixas Horizontais de Segurança

Tensão (kV)	Largura (m)	Observação
34,5	8	4 metros para cada lado do eixo da LD
69	12	6 metros para cada lado do eixo da LD
138	16	8 metros para cada lado do eixo da LD

Dessa forma, qualquer tipo de ocupação do solo que esteja a uma distância menor que as citadas, interfere com a LD. Além disso, existem os casos de travessia, ou seja, quando a LD precisa cruzar obstáculos como rodovias, vias, parques, matas etc. Nesses casos, as normas de projeto determinam que o ângulo entre o eixo da LD e o obstáculo deve ser maior que 15° e, ainda, que a distância do condutor ao solo (asfalto) deve ser no mínimo de 10

metros. Caso o estudo elaborado implique em alterações nas proximidades da LD ou de suas estruturas suportantes, é necessária consulta formal à CEB indicando a natureza da intervenção pretendida.

Alertamos especialmente quanto à necessidade do cumprimento das **NORMAS TÉCNICAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO** para a colocação de andaimes, equipamentos ou infraestruturas próximas às redes elétricas da CEB de modo a preservar a integridade física do trabalhador. Advertimos, ainda, acerca da necessidade de que sejam tomados cuidados especiais na construção ou escavação em locais próximos de redes elétricas (respeitar a distância de segurança citada nos parágrafos anteriores), com vistas a garantir sua preservação e correto funcionamento, sendo necessário o ressarcimento de eventuais danos à CEB.

Técnico Responsável



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY DA SILVA QUIRINO - Matr.0004961-1, Geógrafo(a)**, em 30/06/2020, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **42662834** código CRC= **932A55D8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA - Área de Serviço Público, Lote "C", Bloco D - Bairro Zona Industrial - CEP 71215-902 - DF

3465-9204



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Superintendência de Projetos
Gerência de Pequenos Projetos

Despacho - CAESB/DE/EPR/EPRQ

Brasília-DF, 16 de março de 2021.

À EPR,

Ref.: SU2465

Senhor Superintendente,

Trata o Ofício Nº 52/2020 - RA-XIV/COLOM (40100541) de solicitação de informações sobre interferências de redes existentes e/ou projetadas, bem como as respectivas faixas de servidão/domínio a fim de subsidiar o projeto de implantação de praça, situada no Bairro Bela Vista, Área Especial - A.E Nº 05, São Sebastião/DF.

INFORMAÇÃO CADASTRAL

1.1 Análise de Interferências

1.1.1 Sistema de Abastecimento de Água – SAA

- Plantas de cadastro técnico do SAA: **40487356 – DWG; 40250735 - PDF**
- Não constam interferências com redes de abastecimento de água e dispositivos do Sistema de Abastecimento de Água conforme plantas de cadastro técnico encaminhadas.

1.1.2 Sistema de Esgotamento Sanitário – SES

- Plantas de cadastro técnico do SES: **40487405 – DWG; 40250735 - PDF**
- Não constam interferências com redes coletoras de esgoto e dispositivos do Sistema de Esgotamento Sanitário conforme plantas de cadastro técnico encaminhadas.

VIABILIDADE TÉCNICA DE ATENDIMENTO

2.1 A Caesb **possui capacidade de atendimento** para o parcelamento com Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, desde que o empreendimento esteja de acordo com a NGB / MDE e/ou PDOT / PDL atualmente vigentes.

2.2 É viável o pronto atendimento com Sistema de Abastecimento de Água, e a região já possui esses sistemas implantados e em operação.

2.3 É viável o pronto atendimento com Sistema de Esgotamento Sanitário, e a região já possui esses sistemas implantados e em operação.

REMANEJAMENTO DE REDES

3.1 É recomendada a utilização do Cadastro Técnico do Sistema de Abastecimento de Água e do Sistema de Esgotamento Sanitário durante o desenvolvimento do projeto para evitar remanejamentos de redes ou de unidades da Caesb.

3.2 Desde que sejam garantidas as faixas de servidão e recobrimentos mínimos, conforme demonstrados nas Tabela 01 e Tabela 02, não será necessário remanejar as redes existentes. Essa condicionante é necessária para evitar danos às redes e garantir a realização das manutenções preventivas e corretivas das mesmas, ou ainda aplicando-se medidas de proteção em casos excepcionais.

3.3 Para redes de água com diâmetro de até 300 mm (inclusive), bem como os dispositivos pertencentes ao sistema de abastecimento de água, o remanejamento é possível, exceto em casos específicos a serem analisados pela Caesb.

3.4 Para redes de esgoto com diâmetro de até 200 mm (inclusive), o remanejamento é possível, exceto em casos específicos a serem analisados pela Caesb.

3.5 Qualquer remanejamento fica condicionado à existência de faixa de servidão, condições topográficas e hidráulicas para implantação das redes remanejadas, onde os custos correrão inteiramente por conta do interessado.

3.6 Havendo necessidade de remanejamento em diâmetros superiores, a Caesb fará análise e avaliação específica. Para avaliação específica é necessário o envio dos projetos de urbanização, bem como de terraplenagem e drenagem, visando compatibilizar as infraestruturas urbanas implantadas na localidade.

3.7 As obras poderão ser executadas pela Caesb, para isso o interessado deverá solicitar a realização dos serviços formalmente à Companhia. A execução também poderá ser realizada pelo interessado, sob fiscalização da Caesb, em conformidade com os padrões de projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

3.8 Somente é possível a estimativa de custos após a análise específica de cada interferência, uma vez que nem todas redes necessitarão de remanejamento, somente onde os serviços de urbanização/terraplenagem apresentem riscos às redes implantadas e as condições de recobrimento e questões fundiárias.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

4.1 Durante a execução das obras deverão ser adotados procedimentos adequados principalmente para os serviços de escavação, reaterro e compactação a fim de evitar danos as redes.

4.2 Ressalta-se a importância de serem mantidas as faixas de servidão e recobrimentos, conforme Tabela 01 e Tabela 02, para evitar danos às redes e garantir a execução das manutenções preventivas e corretivas nas mesmas.

Tabela 01 - Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Água (Fonte: Caesb)

Diâmetro (mm)	Material	Recobrimento* (m)	Afastamento a partir do eixo da rede** (m)
Até 150	PEAD/PVC	0,80	1,50
	FOFO	0,60	
Acima de 150 até 200	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,60	

Acima de 200 até 250	PEAD/PVC	0,80	2,00
	FOFO	0,85	
Acima de 250 até 300	Todos	1,10	2,00
Acima de 300 até 350		1,25	5,00
Acima de 350 até 400		1,50	5,00
Acima 400 até 1500		2,00	6,00

Tabela 02 - Largura da Faixa de Servidão e Recobrimentos Mínimos Exigidos para Redes de Esgoto (Fonte: Caesb)

Profundidade (m)	Diâmetro (mm)	Afastamento a partir do eixo da rede** (m)	Recobrimento* (m)
Até 3,50	Até 100	0,70	Redes em vias públicas: 0,90
	Acima de 100 até 150	1,50	
	Acima de 150 até 350	2,50	
	Acima de 350 até 600	5,00	
	Acima de 600 até 1500	6,00	
Acima de 3,50 até 5,00	Até 350	3,00	Redes em passeios ou área verde: 0,60
	Acima de 350 até 1500	6,00	
Acima de 5,00	Até 1500	7,50	

* Recobrimentos a partir da geratriz superior do tubo

** Afastamentos para cada lado do eixo da rede

4.3 Nos casos onde os recobrimentos forem os mínimos recomendados pela Caesb, os reaterros devem ser realizados com areia de forma a não danificar as redes nos serviços de compactação.

4.4 A Caesb deverá ser contatada para promover a adequação das caixas de registro e poços de visita, com ônus para o interessado, respeitando os limites constantes na tabela de recobrimento.

4.5 Não é permitida qualquer intervenção nas redes da Caesb.

4.6 Poderá ser executada pavimentação sobre as redes da Caesb desde que sejam mantidos os limites mínimos apresentados na tabela de recobrimentos (a partir da geratriz superior do tubo). No caso de pavimentações próximas às redes existentes ou projetadas deverão ser preservadas faixas de servidão ao longo das redes, conforme apresentado nas tabelas de afastamentos (com afastamento para cada lado do eixo da rede).

CONCLUSÃO

5.1 É viável o atendimento com Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário, e a região já possui esses sistemas implantados e em operação.

5.2 Não constam interferências com o Sistema de Abastecimento de Água e Sistema de Esgotamento Sanitário.

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone **3213-7168**.

Atenciosamente,

ÉRIKA APARECIDA DA SILVA

GERÊNCIA DE PEQUENOS PROJETOS – EPRQ

CFT 996.271.081-20



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA APARECIDA DA SILVA - Matr.0052579-0, Gerente de Processos**, em 16/03/2021, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **58022935** código CRC= **FFC43288**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Centro de Gestão Águas Emendadas - Av. Sibipiruna - Lotes 13/21 - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF

3213 7157

AO SENHOR

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRADOR

ADMINISTRAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO

SU2465

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício SEI-GDF Nº 52/2020 - RA-XIV/COLOM (40100541), que trata de solicitação de informações sobre interferências de redes existentes e/ou projetadas, bem como as respectivas faixas de servidão/domínio a fim de subsidiar o projeto de implantação de praça, situada no Bairro Bela Vista, Área Especial - A.E Nº 05, São Sebastião/DF.- RA XIV, encaminhamos o Despacho SEI-GDF CAESB/DE/EPR/EPRQ (58022935) com as informações dessa Caesb, para conhecimento e demais providências que se façam necessárias.

Atenciosamente,

STEFAN IGREJA MÜHLHOFER

SUPERINTENDENTE DE PROJETOS - EPR



Documento assinado eletronicamente por **STEFAN IGREJA MUHLHOFER - Matr.0052272-4, Superintendente**, em 18/03/2021, às 11:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=58147982 código CRC= **27D61DC2**.

